

INTIMO o Sr. BRUNO POLEZ COELHO, através dos advogados MARCELO SOUZA NUNES - ES009266, JOSEDY SIMOES NUNES - ES5277, NICOLLE BINO JUFFO RODRIGUES - ES29739, RODRIGO FARDIN - ES18985, do r. despacho transcrito abaixo:

"DESPACHO

Defiro o pedido. Intime-se o candidato para que regularize as pendências apontadas pela COCIN no prazo improrrogável de dez dias.

Vitória-ES, 10 de janeiro de 2020.

Dra. HELOISA CARIELLO  
Relatora"

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL,

VITÓRIA-ES, 20 de janeiro de 2020.

**JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO**  
**SECRETÁRIO JUDICIÁRIO**

#### Documentos da DG

#### Portarias

##### PORTARIA Nº 06/2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE,

CONCEDER ao servidor **MAURICIO XAVIER DA COSTA** Suprimento de Fundos na modalidade Cartão de Pagamento do Governo Federal no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil, seiscentos reais), sendo R\$ 12.320,00 (doze mil, trezentos e vinte reais) para fatura e R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais) para saque, para custeio de DESPESAS DE PEQUENO VULTO, na Ação Orçamentária 02.122.0570.20GP.0032 — Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, Natureza de Despesa 339030 — Material de Consumo e Plano Interno - ADM MATMAN, devendo ser observadas as seguintes orientações:

1. Este valor, compatível com as demandas do TRE/ES para o período de aplicação, deverá ser utilizado no custeio daquelas despesas citadas no art. 68 da Lei 4.320/64 e no art. 45, caput, do Decreto 93.872/86.
2. O prazo de aplicação será até 90 (noventa) dias contados desta Portaria e o prazo para prestação de contas será de no máximo 30 (trinta) dias contados do término do prazo de aplicação.

DETERMINAR a emissão da(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho e demais documentos contábeis para processamento do suprimento de fundos.

Vitória, 17/01/2020.

**ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**  
**DIRETOR GERAL DO TRE/ES**

##### PORTARIA Nº 07/2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE,

CONCEDER ao servidor **BENTO ASTORI** Suprimento de Fundos na modalidade Cartão de Pagamento do Governo Federal no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil oitocentos reais), sendo R\$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais) para fatura e R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) para saque, para custeio de DESPESAS DE PEQUENO VULTO, na Ação Orçamentária 02.122.0570.20GP.0032 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, Natureza de Despesa 339030 – Material de Consumo e Plano Interno - ADM MATMAN, devendo ser observadas as seguintes orientações:

1. Este valor, compatível com as demandas do TRE/ES para o período de aplicação, deverá ser utilizado no custeio daquelas despesas citadas no art. 68 da Lei 4.320/64 e no art. 45, caput, do Decreto 93.872/86.

2. O prazo de aplicação será até 90 (noventa) dias contados desta Portaria e o prazo para prestação de contas será de no máximo 30 (trinta) dias contados do término do prazo de aplicação.

DETERMINAR a emissão da(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho e demais documentos contábeis para processamento do suprimento de fundos.

Vitória, 17/01/2020.

**ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**  
**DIRETOR GERAL DO TRE/ES**

#### **PORTARIA Nº 9/2020**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE,

CONCEDER ao servidor **DELTON LUIS ALVES BISSOLI** Suprimento de Fundos na modalidade Cartão de Pagamento do Governo Federal no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil, seiscentos reais), sendo R\$ 12.320,00 (doze mil, trezentos e vinte reais) para fatura e R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais) para saque, para custeio de DESPESAS DE PEQUENO VULTO, na Ação Orçamentária 02.122.0570.20GP.0032 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, Natureza de Despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Plano Interno - ADM APOIO, devendo ser observadas as seguintes orientações:

1. Este valor, compatível com as demandas do TRE/ES para o período de aplicação, deverá ser utilizado no custeio daquelas despesas citadas no art. 68 da Lei 4.320/64 e no art. 45, caput, do Decreto 93.872/86.

2. O prazo de aplicação será até 90 (noventa) dias contados desta Portaria e o prazo para prestação de contas será de no máximo 30 (trinta) dias contados do término do prazo de aplicação.

DETERMINAR a emissão da(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho e demais documentos contábeis para processamento do suprimento de fundos.

Vitória, 17/01/2020.

**ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**  
**DIRETOR GERAL DO TRE/ES**

#### **PORTARIA Nº 10/2020**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE,

CONCEDER ao servidor **BRUNO DA SILVEIRA GOMES** Suprimento de Fundos na modalidade Cartão de Pagamento do Governo Federal no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil oitocentos reais), sendo R\$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais) para fatura e R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) para saque, para custeio de DESPESAS DE PEQUENO VULTO, na Ação Orçamentária 02.122.0570.20GP.0032 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, Natureza